

PORTARIA Nº 83/2017

De 03 de julho de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 107/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MARIA MARLUCE DE ALENCAR FERREIRA**, professor 01, nível III, faixa símbolo PEB1-III-ES, classe Especialização, referencia C, carga/hora 188, matrícula nº. 2321, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora do CPF nº. 196.957.724-04, RG 1.295.109 SDS/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de julho de 2017.


JOSÉ VÍCTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência